

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JESSICA APARECIDA CARDOSO DE LIMA

**O PERFIL DAS PESQUISAS SOBRE O SIMPLES NACIONAL: uma revisão
bibliográfica das produções nacionais**

**UBERLÂNDIA-MG
MAIO DE 2019**

JESSICA APARECIDA CARDOSO DE LIMA

**O PERFIL DAS PESQUISAS SOBRE O SIMPLES NACIONAL: uma revisão
bibliográfica das produções nacionais**

Artigo acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Sabrina Rafaela Pereira
Borges**

**UBERLÂNDIA-MG
MAIO DE 2019**

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo, analisar a evolução das pesquisas sobre o regime tributário do Simples Nacional no Brasil. Mais especificamente, analisar as publicações acerca da temática no período de 2003 a 2018, nos periódicos de Administração, Contabilidade, Direito e Economia no país, bem como dissertações, trabalhos de conclusão de curso e teses publicadas. O estudo é justificado pela relevância das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no contexto nacional, além das possíveis mudanças na legislação que podem afetar os tributos a serem recolhidos, sendo necessário um planejamento tributário destas empresas. Logo, por meio de um levantamento bibliográfico foram analisados 64 estudos envolvendo cinco principais categorias de análise, tais como: consequências; vantagens e desvantagens; mudanças no regime e efeitos da legislação; comparações com outros regimes e estudo de caso. Diante dos resultados analisados foi possível constatar que a evolução dos estudos apresentados se comporta acompanhando às alterações na legislação, sendo que as áreas predominantes nos trabalhos estão relacionadas às mudanças na legislação, vantagens e desvantagens, consequências, comparações com outros regimes e realização de estudo de casos.

Palavras-chave: Simples Nacional. Microempresa. Lei Complementar nº 155.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the evolution of the research on the tax regime of Simples Nacional in Brazil. More specifically, to analyze the publications on the subject in the period from 2003 to 2018, in the periodicals of Administration, Accounting, Law and Economy in the country, as well as dissertations, course papers and published theses. The study is justified by the relevance of Microenterprises and Small Enterprises in the national context, besides the possible changes in the legislation that can affect the taxes to be collected, being necessary a tax planning of these companies. Thus, through a bibliographical survey, 64 studies were analyzed involving five main categories of analysis, such as: consequences; advantages and disadvantages; changes in regime and effects of legislation; comparisons with other regimens and case study. In view of the analyzed results, it was possible to verify that the evolution of the presented studies behaves following the changes in the legislation, and the predominant areas in the work are related to changes in legislation, advantages and disadvantages, consequences, comparisons with other regimes and cases.

Keywords: National Simple. Micro enterprise. Complementary Law 155.

1 INTRODUÇÃO

Em decorrência das exigências tributárias brasileiras, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), obtiveram um tratamento diferenciado em relação à arrecadação dos tributos, e no ano de 1996, foi instituído o Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES). A criação deste sistema unificado tem por objetivo estimular o crescimento destas empresas e viabilizar a forma de recolhimento dos impostos e contribuições e, por meio uma diminuição da carga tributária aplicada (WILBERT; ALCÂNTARA; SERRANO. 2015).

No ano de 2006, revogou-se a Lei 9.317/1996 referente ao Simples Federal, devido à criação da Lei Complementar nº 123/2006, esta Lei foi estabelecida com a finalidade de regulamentar as normas que favorecem o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, junto aos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e posteriormente, foi alterada para a Lei Complementar nº 147/2014, (COSTA; FERREIRA; PAULA, 2017). No dia, 27 de outubro de 2016, foi instituída a Lei complementar nº 155 que entrou vigor em janeiro de 2018, e trouxe algumas alterações, tais como: o aumento do teto da receita bruta para o enquadramento no regime do Simples Nacional, inserção de novas atividades, redução de faixas de faturamento e anexos referente a receita bruta para aplicação das alíquotas, dentre outras modificações (BRASIL, 2016).

O presente artigo aborda os estudos relacionados ao Simples Nacional, e ilustra a percepção de alguns autores em relação às vantagens, desvantagens, consequências e as mudanças da legislação em relação a este regime, além de apresentar aspectos relacionados à geração de empregos e se houve crescimento na arrecadação de impostos, este artigo tem por objetivo geral, analisar a evolução das pesquisas sobre o regime tributário do Simples Nacional no Brasil. Mais especificamente, analisar as publicações acerca da temática no período de 2003 a 2018 nos periódicos de Administração, Contabilidade, Direito e Economia no país, bem como dissertações, trabalhos de conclusão de curso e teses publicadas. Diante do assunto relacionado ao regime de tributação simplificado, o estudo pode incorrer no seguinte problema de pesquisa: Qual o comportamento das pesquisas brasileiras sobre o Simples Nacional nos últimos 15 anos?

As empresas classificadas como micro e pequenas na economia brasileira são importantes, devido sua representatividade no cenário nacional. Lopes, Pinto e Tioffi (2017), abordam que as ME e EPP estimulam a movimentação do mercado, incentivam a geração de empregos e o crescimento econômico. Segundo, Santos e De Souza (2005), além das informações apresentadas, essas empresas, destacam-se pelas inovações tecnológicas, vista que

no período estudado, desenvolveram mais tecnologias em comparação com as demais empresas e apresentaram ser flexíveis em relação a estas mudanças. Logo, o estudo a ser discorrido é justificado pela relevância das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no contexto nacional, além das possíveis mudanças na legislação que podem afetar os tributos a serem recolhidos, sendo necessário um planejamento tributário destas empresas. O presente estudo é estruturado pelo resumo, introdução, referencial teórico, metodologia e referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Simples Nacional

Existem várias modalidades de tributação para as empresas, tais como: lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e o Simples Nacional. O Lucro real é o lucro líquido do período de apuração antes da provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), ajustado pelas adições, exclusões, ou compensações prescritas pela legislação do IRPJ, a adesão é obrigatória para as empresas, cuja receita total no ano calendário anterior tenha excedido o limite de R\$ 78.000.000,00, tenha recebido ganhos de capital ou rendimentos do exterior que por ventura possa gerar lucro, dentre outras obrigatoriedades (RECEITA FEDERAL, 2017).

Já no lucro presumido, enquadram-se as empresas que não são obrigadas a tributação pelo lucro real e que tenham realizado um faturamento igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00. Enquanto o lucro arbitrado é exigido quando o contribuinte, obrigado à tributação com base no lucro real, não mantiver escrituração conforme a legislação fiscal, houver indícios de fraude, erros, vícios na escrituração, de modo que não seja possível identificar a movimentação financeira, a determinação do lucro, dentre outros fatores (RECEITA FEDERAL, 2017).

O Simples Nacional é um regime tributário aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no qual estabelece um tratamento diferenciado de arrecadação dos tributos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O recolhimento dos seguintes impostos e contribuições: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Contribuição para o PIS/Pasep; Contribuição Patronal Previdenciária – CPP para a Seguridade Social; Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e o Imposto

sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS é mensal, mediante documento único de arrecadação (BRASIL, 2016).

No dia, 05, de dezembro de 1996, surgiu a Lei do Simples nº 9.317, como opção para às micro e pequenas empresas para obtenção de benefícios fiscais, através do tratamento tributário diferenciado. A instituição desta lei, não concedeu isenção total dos tributos, e o cálculo para o recolhimento dos impostos era baseado na capacidade da geração de receitas, sendo considerado na época um avanço da legislação brasileira (TOIGO, 2003). A adesão ao chamado Simples Federal poderia ser feita através da assinatura de um convênio entre o ente federado e a União, baseando-se nas regras e condições válidas para os contribuintes daquele ente (YAMAOKA, 2017).

Diante dos debates e das negociações intermináveis, por um período de aproximadamente 10 anos, os entes federados chegaram a um acordo e a Lei Complementar 123, foi finalizada em 14 de dezembro de 2006. Mais tarde, esta foi alterada pela LC 127/2007 e a LC 128/2008, sendo que, em 2008 com alteração da lei, o Microempendedor Individual (MEI) foi aderido ao grupo de empresas que poderiam utilizar esta opção de regime. Após estas adequações, instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições obrigatórias para as ME e EPP, denominado como Simples Nacional e intitulado de Super Simples (YAMAOKA, 2017).

O Simples Nacional é uma transformação do Simples Federal, pelo qual engloba as contribuições e os tributos de uma forma simplificada para o seu recolhimento. O que difere do sistema anterior é que sua abrangência está ligada a todas as esferas de jurisdição, sendo que o Simples Federal era válido somente para as contribuições federais e impostos (COSTA; MACCARI; PESSOA, 2016).

Os tributos contidos na guia do Simples Nacional são: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sobre a folha de salários, Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, (ISSQN) ou ISS (WILBERT; ALCÂNTARA; SERRANO. 2015).

No dia, 27, de outubro de 2016, foi instituída a Lei Complementar nº 155, que alterou a LC 123/2006, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2018 e permanece vigente até hoje. As alterações ocorridas estão relacionadas com o teto da receita bruta anual que passou a ser um

valor igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 para as EPP, sendo o valor mínimo de R\$ 360.000,00, e para os MEI o novo enquadramento permite uma receita bruta de até R\$ 81.000,00 por ano. Além das alterações relacionadas aos limites da receita, houve uma redução nas faixas de faturamento para seis e as tabelas do Simples Nacional estão definidas em cinco anexos: I, II, III, IV e V. Outra modificação refere-se à inclusão de novas atividades no enquadramento do Simples, tais como: às micro e pequenas empresas que atuam no ramo de produção e atacado de bebidas alcoólicas poderão aderir ao regime, sendo vetadas aquelas que produzem ou vendem no atacado (BRASIL,2016).

2.2 Estudos acerca do Simples Nacional no Brasil

De acordo com os estudos apresentados por Serrano, Alcântara e Wilbert (2015), a reformulação do SIMPLES no ano de 2006, contribuiu para o crescimento das empresas que adotaram o regime, por conseguinte houve um aumento na arrecadação em relação aos outros regimes tributários, lucro real e lucro presumido. As reformulações ocorridas na Lei Complementar (LC) nº 123 de 2006 contribuíram para este crescimento, e o advento em 2009 dos Microempreendedores Individuais.

A partir do ano de 2003 a arrecadação aumentou em todos os anos, mas no período de 2007 a 2013 elevou-se em relação aos regimes citados anteriormente. A reformulação favoreceu a formalização das empresas, destacando-se o crescimento das MEI de 44 mil em 2009, para 3,7 milhões em 2013. Nos anos de 2002 a 2012 as ME e EPP representaram por metade dos empregos gerados no país, pelo qual demonstra sua relevância significativa na economia nacional (SERRANO; ALCÂNTARA; WILBERT, 2015).

Moraes (2013), ao realizar um estudo relacionado ao mercado de trabalho no estado do Maranhão, obteve-se uma avaliação positiva sobre a implementação do Simples Nacional, uma vez que este regime de tributação contribuiu para a diminuição da informalidade das empresas, e refletiu sobre os níveis de emprego. Em 2011 foram registrados 37,5 mil estabelecimentos formais, e desses, 55,4% eram representados por empresas optantes ao regime do Simples Nacional (MORAES, 2013).

No mesmo ano, os autores Souza, Marcello e Pietraszek (2013), publicaram um estudo com objetivo de identificar a tributação mais adequada para uma empresa do setor de autopeças, onde no período estudado, a empresa se enquadrava no regime de tributação do Simples Nacional. Os regimes estudados além do Simples são o lucro real e lucro presumido. Analisando-se separadamente os tributos, constatou-se que o regime do lucro presumido era

inviável, mas o lucro real na percepção do planejamento tributário torna-se a melhor opção para a empresa estudada. Por meio dos resultados seria viável fazer a alteração do regime tributário para o lucro real.

Os trabalhos relacionados à temática do regime de tributação simplificado apresentam em seus estudos em grande parte, a análise da geração de empregos e os impactos que o Simples Nacional pode causar para as empresas segmentadas como micro e pequeno porte, e seu estímulo para o crescimento do mercado. Sendo assim, Paes (2014) e Alcântara, Serrano e Wilbert (2015), constataram que as empresas optantes a esse regime colaboraram com um aumento da arrecadação dos impostos em relação aos outros regimes tributários.

Paes (2014) afirma em seus estudos que desde o ano de 2007 a arrecadação do Simples Nacional cresceu 20% em relação aos outros regimes tributários, contudo, o estímulo que o Governo gera com o regime tributário unificado, traz uma renúncia fiscal para os cofres públicos. O cálculo é feito por meio da comparação entre o Simples Nacional com os demais regimes que poderiam ser aplicados, como o lucro presumido. Segundo, Paes (2014), a arrecadação foi expressiva com a adesão do Simples Nacional, porém na percepção dos efeitos tributários, a renúncia fiscal implícita foi superior se comparado com os valores arrecadados.

Plastina e Petroli (2016), visando comparar o regime tributário mais adequado para uma determinada empresa prestadora de serviço, apresentou um estudo de caso para explicar esta comparação. A empresa objeto do estudo enquadrava-se no Simples Nacional e para verificar o regime que seria mais vantajoso, confrontou-se o regime tributário pelo lucro presumido, a empresa estudada era classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e a análise foi realizada no período de 2014 e 2015. Diante das análises abordadas no artigo, Plasitna e Petroli (2016), evidenciam a carga tributária a ser recolhida contrastando os dois regimes. É possível verificar que o Simples Nacional, tornou-se mais vantajoso em relação ao lucro presumido no caso analisado, podendo ser comprovado pela redução da carga tributária a ser paga.

Em um estudo anterior, Lima e Rezende (2012), avaliaram a tributação mais adequada para os prestadores de serviços contábeis. Os autores abordaram no estudo de caso um escritório de contabilidade, e através dos dados obtidos no mês de setembro de 2010, constataram que a modalidade mais apropriada é o Simples Nacional, que conseqüentemente, apresentou uma carga tributária menor em relação aos outros regimes.

O Simples Nacional tem por objetivo unificar os pagamentos dos tributos em uma única guia, e reduzir a carga tributária aplicada para as empresas consideradas como: ME, EPP e MEI. No entanto, algumas empresas não usufruem destes benefícios, por não optarem pelo

enquadramento neste regime. Isto ocorre devido ao fato de problemas associados à transferência e à apropriação de créditos de ICMS (COSTA; MACCARI; PESSOA, 2016).

Conforme exposto por Costa, Maccari e Pessoa (2016) em seu trabalho publicado foram analisados os motivos que as empresas com condições de se enquadrarem no Simples Nacional não o fazem devido à dificuldade da apropriação dos créditos relacionados ao ICMS. Diante dessa premissa e com intuito de sanar esta questão foi instituída a Lei Complementar nº 128, que permite o aproveitamento dos créditos do ICMS na compra, contudo, a conversão é feita com base na alíquota que as empresa optantes ao regime pagam (COSTA; MACCARI; PESSOA, 2016).

Para explicar sobre essa questão, Costa, Maccari e Pessoa (2016) apresentaram um estudo de caso relacionado ao assunto. Neste estudo a empresa objeto atuava no setor têxtil e a análise foi realizada no ano de 2011, os principais clientes pertenciam à região sudeste do país eram considerados como grandes redes de magazine, segundo relato do proprietário os produtos seriam vendidos para estas lojas e os compradores revendiam estes itens aos consumidores finais. Contudo, a empresa que se enquadrava no Simples Nacional não conseguia vender para estes varejistas, devido ao não aproveitamento dos créditos do ICMS. Diante do assunto é possível verificar que o Simples Nacional não foi vantajoso para a empresa destacada no estudo de caso e esta conclusão pode ser aplicada as demais que estão nesta situação.

A carga tributária brasileira em comparação com os outros países como o Caribe e os da América Latina é considerada a mais elevada. Em 2015, segundo, os dados do Boletim do Tesouro Nacional, estimou que a carga tributária, representou, mais de 32% do Produto Interno Produto (PIB). Além de possuir um dos Sistemas Tributários, mais complexos, em relação aos outros países, composto por diversas normas, leis e regulamentos, que podem sofrer alterações constantemente, e por apresentar uma gama de aproximadamente 60 tributos vigentes (CAVALCANTE; SANTAS; CAVALCANTE, 2017). O que gera uma discussão sobre os impactos nas empresas, e sua interferência no desenvolvimento e no crescimento do mercado. Os artigos abaixo, abordam este assunto relacionando às micros e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional, e sua percepção em relação à arrecadação dos tributos.

Costa, Ferreira e Paula (2017), propuseram em seu artigo expor a percepção das MPes quanto ao regime simplificado de tributação. Os resultados analisados no período anterior e posterior a Lei nº 123/2006, indicam que a adequação ao regime simplificado não foi positiva em relação à diminuição da carga tributária, mas pode ser benéfica em relação ao tratamento tributário diferenciado para as MPes. Os pesquisadores Lopes, Pinto e Tioffi (2017), relacionam as vantagens e desvantagens ao aderir o regime, entretanto, a escolha por este

sistema deve ser avaliada separadamente entre as empresas, baseando-se em seus fatores a serem identificados na empresa. As vantagens sobre o regime são: unificar a arrecadação dos tributos; redução na carga tributária; redução dos custos trabalhistas, dentre outras. Contudo, o Simples Nacional, possui algumas desvantagens como o não aproveitamento dos créditos cumulativos do IPI, ICMS, PIS e COFINS; ao atingir o limite do faturamento estabelecido pela lei a empresa pode ser desenquadrado do regime e o cálculo dos impostos é baseado na receita bruta (LOPES; PINTO; TIOSSI, 2017).

Em suma, observa-se que o regime simplificado de arrecadação dos tributos, Simples Nacional, foi instituído com intuito de estimular o crescimento das microempresas e empresas de pequeno porte, dentre outros fatores. Porém, este assunto traz aspectos positivos e negativos em relação a sua adequação nas empresas, o que sugere novas pesquisas relacionadas aos impactos e os efeitos que as empresas sofrem na efetivação do regime, em conformidade com o segmento de mercado.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo tem por objetivo avaliar as publicações no período de 2013 a 2018 identificando as pesquisas relacionadas ao tema Simples Nacional. O trabalho científico pode ser classificado como descritivo por avaliar e descrever os comportamentos das pesquisas acerca do tema Simples Nacional; qualitativo em relação à análise das publicações e, bibliográfico em relação à revisão literária.

Prodanov e Freitas (2003) considera como dissertação expositiva (descritiva), o artigo científico que utiliza materiais similares de fontes variadas para expor de maneira explicativa o assunto já pesquisado por outros autores, diante dessa afirmação este trabalho é caracterizado de maneira descritiva porque buscou identificar e caracterizar as pesquisas sobre o Simples Nacional.

A pesquisa é classificada como bibliográfica, pelo fato de reunir pesquisas relacionadas ao Simples Nacional em uma determinada época, Prodanov, Freitas (2013), define o levantamento bibliográfico como o apanhado sobre as principais pesquisas associadas ao tema e, por meio desta buscar referências para as novas pesquisas.

Os procedimentos metodológicos aplicados a princípio estão apropriados no levantamento bibliográfico das publicações relacionadas ao assunto, por meio desta, analisou-se os estudos apresentados para investigar o tema recorrente e assim avaliar o processo evolutivo dos argumentos em questão, de modo averiguar se houve mudanças no período

estudado. As palavras chaves que foram utilizadas, são: Simples, Simples Federal, Simples Nacional, Planejamento Tributário, Microempresas, Lei Complementar 123, Estatuto das Micro e Pequenas empresas e Super Simples. Os artigos abordados foram coletados no período do mês de abril de 2018 a abril de 2019, foi utilizado como instrumento de pesquisa a busca de palavras-chaves no *Google* acadêmico para consulta dos estudos publicados em revistas avaliadas pela Capes, teses, dissertações e trabalhos acadêmicos de conclusão de curso. A seguir a relação das revistas utilizadas como fonte de pesquisa.

Revista Catarinense da Ciência Contábil – CRCSC; Revista Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos; Revista da Micro e Pequena Empresa; Revista Direito GV; Revista Nova Economia; Revista Organizações e Sociedades; RAC – Revista de Administração e Contabilidade; Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política; Revista do Mestrado em Direito; Revista Planejamento e Políticas Públicas (PPP); RIC – Revista de Informação Contábil; Revista Estudos; Revista Administração de Empresas; Revista Farol; Revista Pensar Acadêmico; Revista Jurídica Cesumar – Mestrado; Revista – Fundação Visconde de Cairu; Revista de Auditoria Governança e Contabilidade e Semana Acadêmica Revista Científica.

A amostra contempla 64 pesquisas que abordam as seguintes áreas temáticas relacionadas ao Simples Nacional: consequências, vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, comparações com outros regimes e estudos de caso. Os periódicos científicos possuem uma avaliação Qualis que varia de B1, B2, B3, B4, e B5, conforme consta na Plataforma Sucupira. O Quadro 1 apresenta as principais questões abordadas por área temática.

Os dados foram analisados, por meio do agrupamento das variáveis com a quantidade de trabalhos pesquisados. Os estudos que apresentam como abordagem a comparação com outros regimes destacam-se pela identificação do regime tributário que melhor adéquam à empresa, de acordo com a atividade exercida com o objetivo de verificar a tributação menos onerosa. Os que relacionam as consequências abordam diversos assuntos como o crescimento no número de optantes ao Simples Nacional, o entendimento complexo da legislação tributária, o aumento da formalização das empresas e a redução da burocratização. Sobre os estudos de caso, comparou-se o regime adotado pela empresa objeto de estudo para verificar se este traz benefícios em relação aos demais. Em relação às mudanças no regime e os efeitos da legislação, avaliou-se por um determinado período as alterações ocorridas na lei. Por fim, os artigos cuja área temática, relaciona-se as vantagens e desvantagens na adesão ao regime, avaliaram os aspectos positivos e negativos sobre o Simples Nacional.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A amostra é composta por 64 estudos, sendo 42 relacionados a teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso e 22 artigos publicados em periódicos científicos. Esses estudos abordaram diversos enfoques referente ao Simples Nacional, tais como: comparações com outros regimes, consequências, estudo de caso, mudanças no regime e efeitos da legislação, vantagens e desvantagens. Os artigos foram enquadrados em diversas áreas, totalizando: 25 para comparações com outros regimes; 13 para consequências de utilizar este regime tributário; 6 para estudo de caso; 24 para mudanças no regime e efeitos da legislação e 36 para vantagens e desvantagens.

O Quadro 1 apresenta as principais questões abordadas por área temática, enfatizando os aspectos centrais que foram utilizados nas pesquisas relacionadas a evolução do regime tributário Simples Nacional. Tais pesquisas foram desenvolvidas no período de 2003 a 2018.

Quadro 1 Classificação da Pesquisa Tributária

Nº	Área temática	Principais questões
1	Comparações com outros regimes	Avaliar qual o regime tributário que melhor se enquadra com a atividade da empresa, comparar o aproveitamento de créditos com o ICMS, verificar o cálculo dos impostos sobre receita bruta, analisar o ônus tributário na escolha do regime Lucro Presumido ou Lucro Real em relação ao Simples Nacional.
2	Consequências	Crescimento na arrecadação do Simples no período de 2003 a 2007, renúncia fiscal para o Governo, elevação na carga tributária se comparado com o Simples Federal, complexidade no entendimento da legislação, integração dos entes federativos, contribuição na resolução de impasses políticos decorrentes das diferenças entre as unidades subnacionais, redução nos custos de fiscalização, diminuição de documentos de arrecadação e da sonegação, aumento das empresas optantes ao regime, formalização dos negócios, minimização das obrigações acessórias se comparada com outros regimes tributários, abertura de novas empresas, redução na mortalidade das empresas, aumento da tributação do ICMS para algumas empresas, restrição do teto de faturamento, desestímulo ao crescimento.
3	Estudo de caso	Analisar o regime do Simples em comparação com o Lucro Presumido sobre o aproveitamento dos créditos do ICMS, avaliar se houve redução na carga tributária e os aspectos favoráveis a adesão, em relação ao faturamento verificar a economia se comparado com o Lucro Real.
4	Mudanças no regime e efeitos da legislação	O Simples em comparação com o Simples Geral, não sofre impactos em relação aos tributos trabalhistas. O Simples Nacional em relação ao Simples Federal, possui uma elevação na carga tributária, sendo complexo no entendimento da legislação e, integra os entes federativos. A Lei do Simples e a do Estatuto das ME e EPP, tem por objetivo incentivar este ramo, mas a forma que é realizada entende-se que os incentivos são prejudiciais à nação. O Simples Nacional representa uma redução de custos de fiscalização, delinea um subsistema tributário especial e opcional, não substitutivo do sistema geral e obrigatório. A implementação da alíquota efetiva corrigiu os impactos das mudanças de faixas de tributação, redução dos Anexos, aumento no teto do faturamento.

5	Vantagens e desvantagens	Avaliar as vantagens e desvantagens. Aspectos positivos: geração de empregos, criação de novos estabelecimentos empresariais, formalização do mercado, crescimento na arrecadação dos impostos, redução na carga tributária, minimização das obrigações acessórias, recolhimento unificado dos impostos federais, estaduais e municipais. Aspectos negativos: incompatibilidade da competência para instituição da substituição tributária progressiva, renúncia fiscal para o Governo, tributação onerosa, o cálculo dos tributos baseado na receita bruta, limite de faturamento para permanência no regime, não aproveitamento dos créditos de IPI e ICMS.
---	--------------------------	---

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

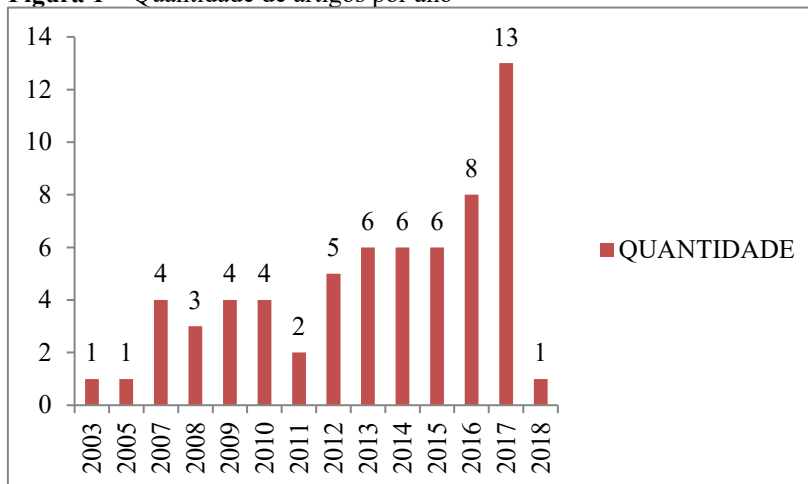
A classificação apresentada por área temática no Quadro 2, indica a quantidade de estudos por área. Destaca-se os estudos relacionados a comparações com outros regimes, mudanças no regime e efeitos da legislação e vantagens e desvantagens, estes sobressaem pela quantidade de publicações sobre os demais temas, sendo que a fonte preponderante são os estudos utilizados como: trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses que não foram publicados em periódicos científicos.

Quadro 2 Classificação por área temática e fonte

Quantidade	Área temática	Fonte
25	Comparações com outros regimes	TCC, dissertações e teses (18) e artigos (7)
13	Consequências	TCC, dissertações e teses (5) e artigos (8)
6	Estudo de caso	TCC, dissertações e teses (2) e artigos (4)
24	Mudanças no regime e efeitos da legislação	TCC, dissertações e teses (13) e artigos (11)
36	Vantagens e desvantagens	TCC, dissertações e teses (21) e artigos (15)

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Diante das publicações apresentadas, as principais avaliações Qualis são B1 e B2. Os periódicos, contidos, nesta avaliação abordaram as áreas temáticas comparações com outros regimes; consequências; estudo de caso; mudanças no regime e efeitos da legislação e vantagens e desvantagens, e as publicações que apresentaram o Qualis B1 e B2 foram realizadas no período de 2011 a 2016. De um modo geral, as principais revistas de publicação foram: Revista da Micro e Pequena Empresa - 28,6%, Revista Direito GV – 14,3%, Revista Catarinense da Ciência Contábil – 14,3%, Revista Nova Economia – 14,3%, Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência 14,3% e Revista Jurídica Cesumar – Mestrado 14,2%. Os autores que foram referenciados com maior frequência são: Otávio Gomes Coelho e Mauro Fernando Gallo no ano de 2007, Márcia Teixeira da Silva Pinheiro em 2013 e 2017, e Nelson Leitão Paes em 2009, 2014 e 2015.

Figura 1 – Quantidade de artigos por ano

Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

A Figura 1 apresenta a quantidade de artigos sobre o Simples Nacional no período de 2003 a 2015, sendo que nos anos de 2013 a 2015, as quantidades de publicações foram constantes, e a partir de 2016, houve um crescimento elevado, em destaque o ano de 2017. Apresentou um percentual de 61,5% em comparação com o ano de 2016. Nos anos de 2004 e 2006 não foram encontrados estudos acerca do assunto, pelo fato que só a partir de 2006 tivemos a Lei Complementar do Simples. Logo, a partir de 2007 que começaram a ter mais pesquisas. As variações nas quantidades dos estudos publicados, relacionam-se com as alterações ocorridas na legislação tributária sobre o regime do Simples Nacional, sendo que em 2016 e 2017, destacam-se pelo volume de trabalhos, tal crescimento pode ser explicado pela alteração da Lei complementar nº 155, instituída no dia, 27 de outubro de 2016, que entrou em vigor no mês de janeiro de 2018.

O Quadro 4 apresenta a quantidade de trabalhos publicados por ano, enfatizando a área temática mais pesquisada. Logo, diante da pesquisa, os estudos relacionados a vantagens e desvantagens são referenciados com maior frequência no período estudado.

Quadro 4 Classificação por ano e área temática

Quantidade	Ano	Área temática
1	2003	Mudanças no regime e efeitos da legislação
1	2005	Comparações com outros regimes e mudanças no regime e efeitos da legislação
4	2007	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, consequências, comparações com outros regimes e estudo de caso.
3	2008	Comparações com outros regimes e mudanças no regime e efeitos da legislação
4	2009	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação e consequências.
4	2010	Vantagens e desvantagens e comparações com outros regimes.
2	2011	Comparações com outros regimes e mudanças no regime e efeitos da legislação
5	2012	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, consequências e comparações com outros regimes.

6	2013	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, consequências e comparações com outros regimes.
6	2014	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, consequências e comparações com outros regimes.
6	2015	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, consequências, comparações com outros regimes e estudo de caso.
8	2016	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, consequências, comparações com outros regimes e estudo de caso.
13	2017	Vantagens e desvantagens, mudanças no regime e efeitos da legislação, consequências, comparações com outros regimes e estudo de caso.
1	2018	Vantagens e desvantagens e mudanças no regime e efeitos da legislação.

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Os trabalhos com enfoque na área temática vantagens e desvantagens, demonstram em seus resultados aspectos positivos superiores aos negativos, em relação à adoção do Simples Nacional o que corrobora com os estudos de Serrano, Alcântara e Wilbert (2015) e Sellis, Andrade e Gonçalves (2013), quando se destaca um aumento na regularização das empresas que aderiram ao Simples e um crescimento na arrecadação dos impostos. Além dessas vantagens, podem ser abordadas outras como a redução da carga tributária das empresas, conforme ressaltado por Richato (2010), Plastina e Petroli (2016) e Lopes, Pinto e Tiossi (2017) e Santos et al. (2017).

Em relação à metodologia utilizada, a pesquisa bibliográfica, através da revisão literária, apresenta-se em destaque sobre as publicações, sendo referenciada com maior frequência nos artigos, e em segundo plano a pesquisa descritiva, qualitativa e quantitativa.

Quadro 5 Classificação por tipo de pesquisa e área temática

Quantidade	Tipo de pesquisa	Área temática
9	Bibliográfica	Comparações com outros regimes
9	Descritiva/qualitativa/quantitativa	Comparações com outros regimes
4	Bibliográfica	Consequências
2	Descritiva/qualitativa/quantitativa	Consequências
3	Bibliográfica	Estudo de caso
1	Descritiva/qualitativa/quantitativa	Estudo de caso
9	Bibliográfica	Mudanças no regime e efeitos da legislação
4	Descritiva/qualitativa/quantitativa	Mudanças no regime e efeitos da legislação
14	Bibliográfica	Vantagens e desvantagens
6	Descritiva/qualitativa/quantitativa	Vantagens e desvantagens

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Em suma, as pesquisas relacionadas ao Simples Nacional no período de 2003 a 2018, abordam diversas áreas, pelas quais se estudam as mudanças ocorridas na legislação, a comparação com outros regimes, as consequências, as vantagens e desvantagens, e estudos de caso, de modo a verificar a melhor forma de tributação. Nos anos de 2016 e 2017 houve um

aumento na elaboração dos trabalhos relacionados ao tema, sendo que tal elevação no número de publicações é estimulada pela alteração da própria legislação tributária.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo, analisar a evolução das pesquisas sobre o regime tributário do Simples Nacional no Brasil. Mais especificamente, analisar as publicações acerca da temática no período de 2003 a 2018. Diante do assunto abordado é possível constatar que a evolução dos estudos apresentados se comporta acompanhando a alteração na legislação, sendo que as áreas predominantes nos trabalhos estão relacionadas as mudanças na legislação, vantagens e desvantagens, consequências, comparações com outros regimes e estudos de casos.

A pesquisa aponta que no ano de 2017, houve a maior quantidade de trabalhos acerca do tema, sendo um total de 13 estudos desenvolvidos, que foram publicados em periódicos, bem como dissertações, teses e trabalho de conclusão de curso. As publicações estão em diversas áreas de atuações como: Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia. O autor Nelson Leitão Paes destacou-se por produzir artigos com maior frequência em anos diferentes, sendo eles: 2009, 2014 e 2015.

Os resultados desta pesquisa revelam a importância de se estudar sobre o regime especial do Simples Nacional, devido a representatividade das empresas optantes no cenário nacional, através da geração de empregos, arrecadação dos impostos, formalização das empresas, dentro outros fatores. Diante disso, cabem estudos que tentem explorar mais sobre o tema, que ainda possui muitas lacunas para serem exploradas, sobretudo no âmbito acadêmico.

Por se tratar de um estudo bibliográfico, a pesquisa possui limitação em relação ao uso de dados secundários, pois a fonte para elaboração deste artigo está fundamentada nos trabalhos que já foram publicados, no período de 2003 a 2018, sendo que o cálculo foi realizado através dos estudos, identificando os temas recorrentes, o período, área temática, a metodologia apresentada, e os principais periódicos. Como sugestão de pesquisa futura, pode-se replicar este estudo com outras modalidades de tributação e incluir estudos internacionais para comparações sobre a tributação das pequenas e médias empresas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 155, de 27 de dezembro de 2016**. Altera dispositivos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp155.htm>. Acesso em: 18 fev.2019.

CAVALCANTE, F, O, S; Dos SANTOS, C, A; CAVALCANTE, K, H. Os Impactos Negativos da Escolha pelo Simples Nacional. In: **VI Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade**. 2017. Disponível em: <<https://singep.org.br/6singep/resultado/80.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

COSTA, D, L.; FERREIRA, M,P.; PAULA, R,M de. A Percepção da carga tributária nas micro e pequenas empresas antes e após o Simples Nacional. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v.11, n.1,p.34-51, 2017.Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/46534/a-percepcao-da-carga-tributaria-nas-micro-e-peq--->. Acesso em: 16 jun.2018.

COSTA, G da.; MACCARI, E, A.; PESSOA, L, C. As micro e pequenas empresas, o Simples Nacional e o problema dos créditos de ICMS. **Revista Direito GV**, v.12, n.2, p.345-363, maio/ago.2016.Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v12n2/1808-2432-rdgv-12-2-0345.pdf>. Acesso em: 16 jun.2018.

LIMA, E, M.; REZENDE, A, J. A tributação da prestação de serviços contábeis: profissional liberal ou empresa – o que é melhor? **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v.6, n.2, p.4-27, mai/ago.2012. Disponível em: <http://www.cc.faccamp.br/ojs-2.4.8-2/index.php/RMPE/article/view/399>. Acesso em: 16 jun.2018.

LOPES, M, A.; PINTO, E, COSTA da.; TIOSSI, F,M. Simples Nacional: vantagens e desvantagens para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **Organizações e Sociedades**, v.6, n.6, p.115-125, jul/dez. 2017. Disponível em: <http://revista.facfama.edu.br/index.php/ROS/article/view/298>. Acesso em: 16 jun.2018.

MORAES, G, B, P. **Principais contribuições do Simples Nacional na formalização de estabelecimentos e das relações de emprego**. Prêmio Simples Nacional e Empreendedorismo. 3.ed, maio/2013.Disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/monografias/Geilson_Bruno_Pestana_Moraes.pdf. Acesso em: 17 jun.2018.

PAES, N, L. **Simples Nacional: o difícil balanço entre estímulos às pequenas empresas e aos gastos tributários**. Programa de Pós-Graduação em Economia – PIMES/UFPE, Belo Horizonte, set/dez.2014.Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/neco/v24n3/0103-6351-neco-24-03-00541.pdf>. Acesso em: 17 jun.2018.

PLASTINA, E, G.; PETROLI, F. **Planejamento tributário em uma empresa prestadora de serviços: lucro presumido x simples nacional**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/168718/001022197.pdf?sequence=1>. Acesso em: 17.jun.2018.

PRODANOV, C. C.; de FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2.ed.Novo Hamburgo: Feevale.2013.

RECEITA FEDERAL. **Instrução Normativa nº 1700, de 14 de março de 2017**. Disponível em:
<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268&visao=anotado>>. Acesso em: 06. mar.2019.

RICHATO, J, M. **Lucro Presumido versus Simples Nacional: análise de uma prestadora de serviços**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em:<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27228/000763336.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso: 14.abr.2019

SANTOS, R, C; SOUZA, A,A de. Planejamento Tributário: o impacto dos programas governamentais simples e simples geral nas micro e pequenas empresas. **Contabilidade. Vista & Revista.**, v.16, n.1, p. 73-88, abr.2005. Disponível em:
<http://www.spell.org.br/documentos/ver/25276/planejamento-tributario--o-impacto-dos-programa--->.Acesso em: 06. Mar.2019.

SANTOS, O, M; SOUZA, C, A; BATISTA, C, P; DALFIOR, V, A, O. Regime tributário nos serviços de consultoria contábil e tributária: um estudo de caso. **XIV Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, 2017. Disponível em:
<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos17/14025336.pdf>. Acesso em: 14. Abri.2019.

SOUZA, D,B.de; MARCELLO, I, E.; PIETRASZEK, N. Planejamento tributário: um estudo de caso em uma empresa do ramo de auto peças. **Revista Eletrônica de Administração e Turismo**, v.3, n.2, jul/dez. 2013.Disponível em:
<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/AT/article/view/2906>. Acesso em: 17. jun.2018.

SELLIS, A; ANDRADE, M,F,S; GONCALVES, T, S, S. Simples Federal x Simples Nacional: um estudo sobre as mudanças ocorridas no regime especial de tributação das microempresas e as empresas de pequeno porte. **Revista Científica**, v.1, mai/jul.2013. Disponível em:
<https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigoadrianoemarciofinal.pdf>. Acesso em: 14. abri.2019.

TOIGO, R, F. **Análise Comparativa entre o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei do SIMPLES**. IX Convenção de Contabilidade do Rio Grande Sul. Gramado, 2003.

WILBERT, M, D; SERRANO, A, L,M.; DE ALCÂNTARA, L, T.; Impactos do Simples na Sociedade: uma análise da arrecadação e dos empregos gerados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e pelos microempreendedores individuais. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v.14, n.42, p.55-69, maio/ago.2015.Disponível em:
<http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2090>. Acesso em: 17. Jun.2018.

YAMAO, C. Simples Nacional: um meio para o cumprimento da função social da empresa. **Administração de Empresas em Revista.**, v.16, n.17, p. 89-144, 2017. Disponível em:

<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/admrevista/article/view/2197>. Acesso em: 06. Mar.2019.